



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 24 À 30 DE JUNHO DE 2000

Nº 703 PÁG. 001/08

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.028 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA SANTA CLARA DE ASSIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua SANTA CLARA DE ASSIS, logradouro público localizado entre as Quadra 626 e 625, nas imediações do Condomínio Vale Verde, no Conjunto Ernesto Geisel, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua de que trata a presente lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 28 DE JUNHO DE 2000.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.029 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA EFA MENDES CAVALCANTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua EFA MENDES CAVALCANTE, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, natural de Goiana, nasceu em 30 de março de 1959 e faleceu em 28 de outubro de 1998.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 28 DE JUNHO DE 2000.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.030 DE 29 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA JUVÊNCIO ABÍLIO DE SOUSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JUVÊNCIO ABÍLIO DE SOUSA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 12 de dezembro de 1919 e faleceu em 20 de maio de 1996.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 29 DE JUNHO DE 2000.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.031 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA ESTUDANTE JOSÉLIO FARIAS DE AGUIAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Estudante JOSÉLIO FARIAS DE AGUIAR, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 02 de novembro de 1970 e falecido em 28 de agosto de 1985.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 28 DE JUNHO DE 2000.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.032 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, falecido em 04 de abril de 2 000.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 28 DE JUNHO DE 2 000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.033, DE 28 DE JUNHO DE 2 000.

DENOMINA DE RUA INACIO CANUTO DE OLIVEIRA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua INACIO CANUTO DE OLIVEIRA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 18 de novembro de 1 908 e falecido em 22 de abril de 1 994.

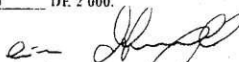
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 28 DE JUNHO DE 2 000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMAMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rebelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Dlogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3464 - Ramal: 230

LEI Nº 10.034, DE 28 DE JUNHO DE 2 000.

DENOMINA DE RUA JOSÉ ISRAEL DE OLIVEIRA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOSÉ ISRAEL DE OLIVEIRA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, falecido em 12 de outubro de 1 976.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 28 DE JUNHO DE 2 000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.035, DE 29 DE JUNHO DE 2 000.

DENOMINA DE RUA APOSENTADO CLAUDIO DE SANTANA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentado CLAUDIO DE SANTANA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, falecido em 03 de março de 1 996.

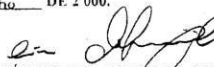
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 29 DE JUNHO DE 2 000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.036, DE 28 DE JUNHO DE 2 000.

DENOMINA DE RUA SEVERINA DO NASCIMENTO FONSECA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua SEVERINA DO NASCIMENTO FONSECA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, falecida em 08 de maio de 2 000.

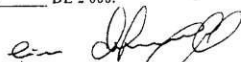
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
EM 28 DE JUNHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.037 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA SANTA TEREZINHA
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua SANTA TEREZINHA, artéria
pública desta cidade, localizada à Quadra 689, Lote 268, no Loteamento Caminho do
Mar, Valentina I, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a
colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o
cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA,
CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
EM 28 DE JUNHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.038 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA SANTO ANTONIO E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua SANTO ANTONIO, artéria pública
desta cidade, localizada à Quadra 693, Lote 261, no Loteamento Caminho do Mar,
Valentina I, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a
colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o
cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA,
CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
EM 28 DE JUNHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.039 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA SÃO JOÃO E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua SÃO JOÃO, artéria pública desta
cidade, localizada à Quadra 694, Lote 260, no Loteamento Caminho do Mar,
Valentina I, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a
colocação das placas indicativas.

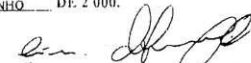
Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o
cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA.

CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
EM 28 DE JUNHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.040 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA FUNCIONARIO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionario CARLOS ALBERTO
DOS SANTOS, artéria pública desta cidade, localizada na Quadra 258, Conjunto
Residencial Antonio Mariz, Mangabeira, ainda sem denominação oficial, falecido em
24 de janeiro de 2000.

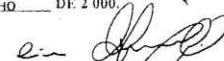
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas
indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o
cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA,
CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
EM 28 DE JUNHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.041 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA FUNCIONARIO
ODON ALMEIDA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionario ODON ALMEIDA,
artéria pública desta cidade, localizada na Quadra 261, Conjunto Residencial Antonio
Mariz, Mangabeira VII, ainda sem denominação oficial, falecido em 24 de janeiro de
1980.


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas
indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o
cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA,
CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
EM 28 DE JUNHO DE 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.042 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA AGENTE FISCAL
HERACLILO RIBEIRO DOS SANTOS E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua *Agente Fiscal HERÁCLITO RIBEIRO DOS SANTOS*, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 1894 e falecido em 25 de outubro de 1999.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente procederá o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.043 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE AVENIDA BRASIL 500 ANOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida BRASIL 500 ANOS, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDMA), caberá a indicação para a artéria ora nominada, bem como o encaminhamento a Empresa dos Correios e Telégrafos (ECT), o expediente necessário para a instituição do Código de Endereçamento Postal (CEP).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.044 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA APOSENTADO JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentado JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, falecido em 28 de abril de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.045 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DENOMINA DE RUA JOÃO LIRA DE MENEZES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOÃO LIRA DE MENEZES, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 21 de dezembro de 1967, em São Paulo e faleceu em 21 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 4.059 de 20 de junho de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferiu o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 083/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 30.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
- 03.07.021 - 2.077 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 130.000,00
T O T A L.....	R\$ 160.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


08.000 - Secretaria da Administração	
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.217 - 2.200 - E Prá Valorizar	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50.000,00
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.059 - Manutenção, Aquisição e Reequipamento do Mobiliário e dos Equipamentos da Secretaria da Administração	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 130.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.134 - 2.195 - Sistema de Telefonia de Ponta	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00

TOTAL.....RS 160.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de junho de 2000



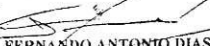
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento



VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N° 4.060 de 20 de junho de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso I, parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 085/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
13.76.448 - 1.053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.025 - 1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 100.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
09.51.268 - 2.142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 100.000,00
10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação dos Cemitérios	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 100.000,00

TOTAL.....RS 300.000,00

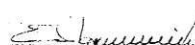
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

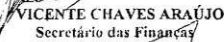
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de junho de 2000



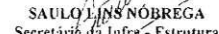
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento



VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças



SAULO LINS NOBREGA
Secretário da Infra - Estrutura

CONVÊNIO N° 040/00

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AMIGOS DO EUCALIPTO, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO TRABALHO A ESCOLA.

Ao 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2000, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura, Prof. Neraldo Pontes de Azevedo, e a Associação Comunitária e Amigos do Eucalipto, com sede à Rua Eloy de Medeiros Costa, s/nº - Jardim Cidade Universitária, neste município, CGC nº 02.937.151/0001-04, reconhecida de utilidade pública conforme lei nº 6.015/73, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada pela seu Presidente, Sr. João da Silva Cavalcanti, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- funcionamento de um núcleo de alfabetização de jovens e adultos do "Programa do Trabalho à Escola";
- a oferta de atividades educativas para moradores do Jardim Cidade Universitária, conforme planos submetidos pela ASSOCIAÇÃO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica e financeira à ASSOCIAÇÃO, através das formas especificadas a seguir:

- repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a ASSOCIAÇÃO venha a contratar com recursos próprios;
- repassar, mensalmente, a quantia de RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - A ASSOCIAÇÃO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "c" da cláusula primeira;
- colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Jardim Cidade Universitária;
- remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;
- prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2000, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano letivo subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

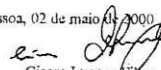
CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.


CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, considerando-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

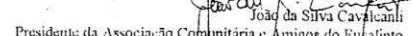
João Pessoa, 02 de maio de 2000



Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal



Neraldo Pontes de Azevedo
Secretário de Educação e Cultura




João da Silva Cavalcanti
Presidente da Associação Comunitária e Amigos do Eucalipto

PORTARIA Nº 472/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do art. 22, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 455/2000, publicada no Semanário Oficial nº 700, de 03 à 09.06.2000, que exonerou o servidor OLÍVIO CEZAR BEZERRA, do Cargo em Comissão de Diretor de Mercado Público, Segunda Categoria do Castelo Branco, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Infra-Estrutura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 473/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, FRANCISCA SOCORRO DE MEDEIROS MACEDO, Matrícula nº 08.018-7, Cargo de Diretora da Escola Municipal Carlos Neves da Franca, Classe B., Símbolo 80% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

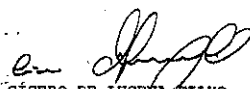

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 474/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.411-5 do Cargo de Diretora da Escola Municipal João Medeiros, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

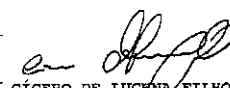

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 475/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ELIETE FRANCISCA DE L. RAMOS, matrícula nº 25.405-3 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal João Medeiros, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

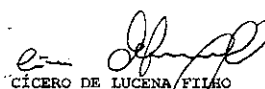

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 476/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ANTÔNIA OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula nº 18.210-9, Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Carlos Neves da Franca, Classe B., Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 477/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARLUCE FLORENTINS DA C. LOPES, matrícula nº 11.630-1 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal João Medeiros, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 478/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, LUZIA RÉGIS VIDAL RAMALHO, Matrícula nº 16.769-0, Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Carlos Neves da Franca, Classe B., Símbolo 70% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

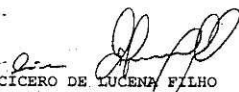

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 479/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, LUIZ ROBERTO SANGUINETTI FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo SAD-1, da Secretaria de Administração.

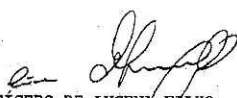

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 480/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ANDRÉ MACIEL BRINGEL, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Mercado Público, Segunda Categoria do Castelo Branco, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Infra-Estrutura.

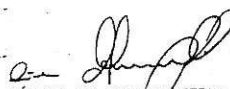

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 481/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOSÉ CESÁRIO BENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor de Banda, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 482/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ANNA KARINA NAVARRO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

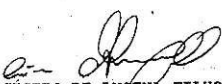

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 483/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, VERA MARIA NÓBREGA DE LUCENA, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAE-2, do Gabinete do Prefeito.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 484/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIO CÉSAR VIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Parque Arruda Câmara, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Serviços Municipais.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 485/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOSUSMAR DA COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Operação da Assessoria Militar, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de abril de 2000.



Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 486/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, HERMANO MARIANO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor de Banda, Símbolo DAI-i, da Secretaria de Educação e Cultura.

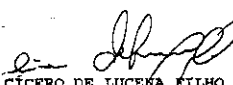

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 487/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear FRANCISCA SOCORRO DE MEDEIROS MACEDO, matrícula nº 08.018-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Carlos Neves da Franca, Classe B, Símbolo 90% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 488/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, FÁTIMA APARECIDA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 23.254-8 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal João Medeiros, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 489/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, RICARDO SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula nº 16.297-3 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal João Medeiros, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

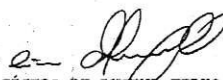

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 490/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.411-5 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal João Medeiros, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

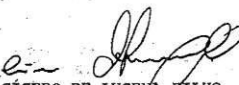

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 491/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANTÔNIA OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula nº 18.210-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Carlos Neves da Franca, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 492/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear LUZIA RÉGIS VIDAL RAMALHO, matrícula nº 16.769-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Carlos Neves da Franca, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

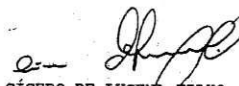

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 493/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12.579-2 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Presidente João Pessoa, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 494/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, de pedido, BENTO PEREIRA DINIZ FILHO, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde do Grotão Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

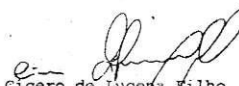

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 495/00
De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MAGALI DE FRANÇA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde do Grotão Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

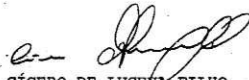
PORTARIA Nº 496/00

De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Ensino da 5ª à 8ª séries, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 497/00

De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, GENILSON DA COSTA AQUINO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Biblioteca Escolar, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 498/00

De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOSÉ MARIA TAVARES DE MELO NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Financeiro do CDU, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 499/00

De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, GIUSEPPE EMMANUEL LIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 500/00

De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOSÉ VALDER LINS RABELO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 501/00

De 26 de Junho de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, FRANCISCO PIRES BRAGA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Engenharia e Arquitetura Escolar, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 142/2000

Em,28 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 9.758/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DA LUZ FLÔR, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.4, matrícula n.º 11.579-7, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 143/2000

Em,28 de junho de 2000


O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 9.794/00- PMJP.

EXPEDIENTE N.º 050/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
7909/00	ANTÔNIO ARAÚJO DE FRANCA	23.634-9	SEDEC	01/12/87 A 01/12/97 1º DECÊNIO	180
7829/00	ALAÍDE RODRIGUES DOS SANTOS	10.930-4	SESAU	01/02/90 A 01/02/00 2º DECÊNIO	170
5833/00	AUREA MARIA DE SOUZA	10.728-0	SEDEC	17/04/90 A 17/04/00 2º DECÊNIO	180
8221/00	ALZIRA DOS SANTOS LINS	10.745-0	SEDEC	25/04/90 A 25/04/00 2º DECÊNIO	180
8834/00	ANGELA C. BATISTA GAMABARRA	16.119-1	GAPRE	10/09/84 A 10/09/94 1º DECÊNIO	120
7369/00	ALDEMIR A. DA SILVA	10.869-3	GAPRE	15/05/90 A 15/05/00 2º DECÊNIO	180
8798/00	ANTONIO G. R. DE OLIVEIRA	11.976-8	SEDEC	15/12/81 A 15/12/91 1º DECÊNIO	100
7382/00	CLEMENCIA CHAVES NERY	18.163-3	SEDEC	05/07/85 A 05/07/95 1º DECÊNIO	170
8189/00	CLOVIS GERALDO DA SILVA	11.514-2	COPAM	16/02/81 A 16/02/91 1º DECÊNIO	180
8521/00	EDNALDO PEREIRA DA CRUZ	09.843-4	SESAU	01/02/90 A 01/02/00 2º DECÊNIO	180
7677/00	EUDA MARQUES GOUVEIA	17.128-0	GAVIPRE	01/05/85 A 01/05/95 1º DECÊNIO	150
7964/00	FRANCISCA BEZERRA DO VALE	10.790-5	SEDEC	28/04/90 A 28/04/00 2º DECÊNIO	180
9100/00	HILDA M. DOS SANTOS DUARTE	11.420-1	SEDEC	01/03/81 A 01/03/91 1º DECÊNIO	170
9131/00	HUMBERTO MELO DE PINHO	9.914-7	SEFIN	28/02/90 A 28/02/00 2º DECÊNIO	180
4384/00	LUCINETE CARNEIRO FALCÃO	10.917-7	SEDEC	06/06/80 A 06/06/90 1º DECÊNIO	100
7545/00	LINDOMAR MORAIS BEZERRA	08.874-9	SEDEC	01/04/89 A 01/04/99 2º DECÊNIO	180
0998/00	LÚCIA DE F. FERREIRA PERRUCCI	09.711-0	SESAU	01/03/80 A 01/03/90 1º DECÊNIO	180
8369/00	MANOEL RIBEIRO DE Q. NETO	9.857-4	SEFIN	01/03/90 A 01/03/00 2º DECÊNIO	180
8876/00	MARTINIANA MADRUGA F LIMA	19.195-7	SEINFRA	05/07/85 A 05/07/95 1º DECÊNIO	180
8772/00	MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO	10.742-5	SEDEC	17/04/90 A 17/04/00 2º DECÊNIO	*180
7553/00	MARIA FÁTIMA DE SOUZA	09.339-4	SEDEC	10/09/89 A 10/09/99 2º DECÊNIO	180
7439/00	MARIA GERALDA M. DA SILVA	08.552-9	SEDMA	20/04/89 A 20/04/99 2º DECÊNIO	180
8974/00	MARIA DA C. A DE SOUZA	10.822-7	SEDEC	01/05/90 A 01/05/00 2º DECÊNIO	180
8843/00	MARIA BETÂNIA G. VILAR	15.716-3	SEDEC	02/07/84 A 02/07/94 1º DECÊNIO	180
7996/00	MARIA LEAL DE BARROS	09.922-8	SEDEC	05/03/90 A 05/03/00 2º DECÊNIO	180
7031/00	MARIA DAS DORES ARAÚJO	10.770-1	SEDEC	17/03/90 A 17/03/00 2º DECÊNIO	180
8020/00	MARIA A BEZERRA DE MOURA	14.253-1	SEDEC	08/06/83 A 08/06/93 1º DECÊNIO	160
8319/00	PAULO FIDELIS GALVÃO	09.361-1	SEAD	04/10/89 A 04/10/99 2º DECÊNIO	170
8531/00	ZENAIDE PEREIRA L. LOPES	10.633-0	SEDEC	28/02/90 A 28/02/00 2º DECÊNIO	180

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DAS GRAÇAS LEITE VIEIRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula n.º 2.354-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 144/2000

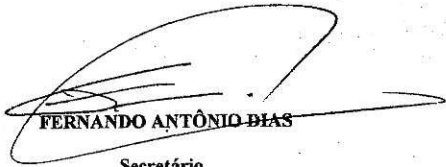
Em,28 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 9.693/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a EDNA MARIA JACINTO DE LIMA, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula n.º 4.580-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário


 FERNANDO ANTÔNIO DIAS

Secretário

*Replicado por incorreção.
(Publicado no Semário Oficial nº701 de 10 à 16 de junho de 2000)

EXPEDIENTE N° 056/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
09.126/2000	MARIA ISABEL FARIAS SABINO	25.325-1	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS
09.757/2000	EDILMA MOTA DOS SANTOS	28.620-6	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS

EM, 26 / 06 / 2000


 FERNANDO ANTÔNIO DIAS

Secretário

EXPEDIENTE N° 057/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
9127-00	ADONIEL BEZERRA DOS SANTOS	03.952-7	GAPRE	20/07/81 A 20/07/91 2º DECÊNIO	180
9481-00	CONCEIÇÃO M. DE A SILVA	10.644-5	SEDEC	27/03/90 A 27/03/00 2º DECÊNIO	30
9658-00	DAVID JOSÉ DOS REIS FILHO	08.085-3	SEDEC	05/02/89 A 05/02/99 2º DECÊNIO	130
0852-00	GERALDO JOSÉ DA SILVA	07.278-8	COPAM	09/11/77 A 09/11/87 1º DECÊNIO	180
7489-00	INACIA JERONIMO DA SILVA	09.980-5	SEDEC	12/02/90 A 12/02/00 2º DECÊNIO	180
9090-00	IVANILDO DA SILVA SANTOS	12.814-7	COPAM	10/08/82 A 10/08/92 1º DECÊNIO	180
8349-00	JOSÉ AUGUSTO DE A. SOUZA	09.109-0	SEDEC	02/08/89 A 02/08/99 2º DECÊNIO	180
9644-00	JOSÉ BELMONT PEQUENO	06.382-7	SETUR	01/07/84 A 01/07/94 2º DECÊNIO	180
8374-00	OLGA M. L. V. DE FIGUEIREDO	21.793-0	SEDEC	08/07/85 A 08/07/95 1º DECÊNIO	180
9419-00	ROSIVALDO DA SILVA	07.132-3	SETRAPS	01/09/77 A 01/09/87 1º DECÊNIO	180
9708-00	SEBASTIANA DE SOUSA SILVA	10.601-0	SEDEC	14/03/90 A 14/03/00 2º DECÊNIO	160
9241-00	VALDECY DE A. M. BARBOSA	25.153-4	SEDEC	12/05/88 A 12/05/98 1º DECÊNIO	180
7665-00	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	10.702-6	SEDEC	14/04/80 A 14/04/90 1º DECÊNIO	10
9447-00	MARLEIDE LUCENA DA C. MAIA	10.651-8	SEDEC	16/04/80 A 16/04/00 1º E 2º DECÊNIO	360
1638-00	MARIA DE L. S. DE SOUZA	08.537-5	SEDEC	17/05/79 A 17/05/99 1º E 2º DECÊNIO	350
9901-00	MARIA DA P. DOS S. MACEDO	08.650-9	SEDEC	01/06/89 A 01/06/99 2º DECÊNIO	180
9737-00	MARIA DE FATIMA DIAS MENDES	17.607-9	SESAU	01/06/85 A 01/06/95 1º DECÊNIO	180
9839-00	MARIA DO CARMO A. DE ASSIS	08.821-8	SESEU	20/06/89 A 20/06/99 2º DECÊNIO	180
9685-00	MARIA M. DE A. DE A VIRGOLINO	25.779-6	SEDEC	30/05/90 A 30/05/00 1º DECÊNIO	180

EM, 26 / 06 / 2000


 FERNANDO ANTÔNIO DIAS

Secretário

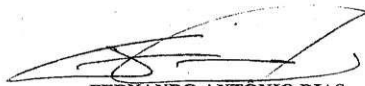
EXPEDIENTE N° 058/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
9672/2000	EDENEIDE TAVARES MACEDO	24.247-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
21590/99	FRANCISCO DE PAULA D. MOREIRA	11.961-0	SEINFRA	LICENÇA ESPECIAL
9192/2000	MARIA DE FATIMA BELO DA SILVA	23.715-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
5000/2000	MARIA DALVA JOSUE DE LIMA	16.256-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL

9509/2000	MARIA AUXILIADORA S. CAVALCANTE	18.871-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
9927/2000	SUELY BRILHANTE DE SOUZA	17.965-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
7538/2000	SEVERINO BARBOSA DE PONTES	11.605-0	SEINFRA	LICENÇA ESPECIAL
9185/2000	VALDIETE RAMALHO	11.848-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL

EM, 26 / 06 / 2000

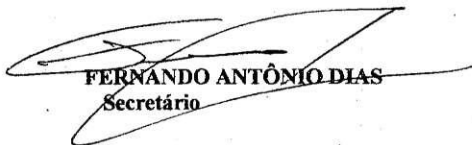

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 059/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
6128-00	CARLOS A. TOMAZ DE OLIVEIRA	10.872-3	GAPRE	21/05/90 A 21/05/00	2º DECENIO	180
9060-00	EROTILDE M. C. DOS SANTOS	10.648-8	SEDEC	28/02/90 A 28/02/00	2º DECENIO	180
9671-00	JOSEFA DE LIMA SANTOS	08.570-7	SEDEC	04/05/79 A 04/05/89	1º DECENIO	180
0558-00	MARCELINA SILVEIRA DI PACE	07.477-2	SEDEC	01/03/88 A 01/03 98	2º DECENIO	170
9490-00	MARIA DE FATIMA SILVA	10.775-1	SESAU	29/04/90 A 29/04/00	2º DECENIO	130
9429-00	MARIA DA LUZ B. DA SILVA	08.091-8	SEDEC	01/02/89 A 01/02/99	2º DECENIO	160
9283-00	MARIA JOSÉ F. GUEDES	09.985-6	SEDEC	26/02/90 A 26/02/00	2º DECENIO	180
9211-00	MARIA TIBERIA PEREIRA	09.700-4	SEDEC	12/02/90 A 12/02/00	2º DECENIO	170
9350-00	OLIVALDO ANTONIO CLAUDINO	05.774-6	SEDMA	28/12/70 A 28/12/80	1º DECENIO	180
9648-00	ROSIANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	28/04/88 A 28/04/98	1º DECENIO	180
9489-00	YARA LUCIA DE P. CAVALCANTI	24.369-8	SESAU	02/05/88 A 02/05/98	1º DECENIO	180

EM, 26 / 06 / 2000


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 060/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
1262/00	MARIA ANTONIA PEREIRA	23.224-6	SEDMA	RELOTAR PARA SEDEC

EM, 26 / 06 / 2000

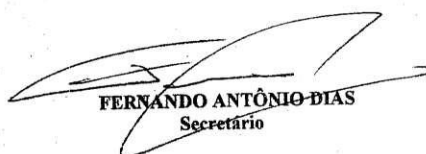

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 061/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
10.279-00	NEUSA BERBERT DE A. MATIAS	08.826-9	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	01 ANO
09.985-00	JONAS A. DO NASCIMENTO	32.756-5	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	02 ANOS
08.736-00	EDILEUSA REGINA PENA DA SILVA	32.844-8	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	01 ANO

EM, 26 / 06 / 2000


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2.000**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 03/07/2.000, às 15:00 horas, na sala de reunião da comissão, instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta cidade, licitação na modalidade convite, tipo menor preço, cujo objetivo é a aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, Gabinete Civil e Órgãos Subordinados.

O texto integral do edital e todas as informações sobre a referida licitação, poderão ser obtidas no endereço supra no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone 241-3181.

João Pessoa, 27 de junho de 2.000

FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE MELO

SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo n.º2559 – GS / SMS
OBJETIVO: Desenvolvimento de ações integradas de saúde, visando um amplo atendimento no serviço médico na especialidade oftalmológica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convencionais pelas partes.
RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA - OFTALMOLÓGICA - NIVALDO RODRIGUES MARTINS.
VALOR TOTAL: Tabela SIA / SUS.

João Pessoa, 12 de maio de 2000

DR. JOSÉ EYWARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - POR UM PERÍODO DE
TRÊS MESES**

ORIGEM: Procedimento Licitação – Modalidade Convite N.º026/2000
OBJETIVO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar Municipal
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADAS: - ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA;
- B. J. COMERCIO SERVIÇOS E REPRES. LTDA;
- EC. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
VALORES: R\$17.079,61 (Dezessete mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos);
R\$ 5.950,70 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais setenta centavos);
R\$ 8. 851,02 (Oito mil seiscientos e cinquenta e um reais e dois centavos);
centavos);
centavos);
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2000

DR. JOSÉ EYWARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RELATÓRIO

A Comissão Especial designada pela Portaria Interna de 08 de fevereiro de 2000, para realizar o processo de seleção de servidores municipais para o exercício das funções de Agente de Trânsito, tendo em vista o resultado dos testes de aptidão física, exame psicotécnico e redação, considerou aptos os servidores abaixo relacionados em ordem alfabética:

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO
Alton de Almeida Falcão	32.945-2	SEC. SAÚDE
Aldemir da Costa Silva	24.221-7	COPAM
Alyton Martins de Souza	3428-2	EMLUR
Angelo Joaquim Monteiro	51.517-5	EMLUR
Antonio Alexandre de Oliveira	25.253-1	FINANÇAS
Antonio B. Moreira Cordeiro	14.980-2	EDUCAÇÃO
Antonio Carlos Bezerra Monteiro	33.693-9	SAÚDE
Antonio Carlos de Albuquerque Borges	33.632-7	SAÚDE
Antonio de Pádua Macedo Marinho	25.036-8	ADMINIST.
Antonio Sérgio da Silva	15.630-2	CASA CIVIL
Arialdo Fonseca Marques	16.208-6	ADMINIST.
César Augusto do Nascimento Oliveira	20.047-0	EMLUR
Demóstenes Marques Duarte	51611-7	EMLUR
Denize Araújo Lourenço	33.294-1	MEIO AMB.
Ednaldo Paulino de Souza	23.662-4	COPAM
Edson Porto de Melo	24.363-9	GAB.PREF.
Eduardo Costa e Silva	25.219-1	SEINFRA
Eraldo Rocha de Oliveira Dias	24.253-5	SEDEC
Everaldo dos Santos Gomes	51.660-1	EMLUR
Fernando Luiz de Lima	2552-6	EMLUR
Francisco Gurgel dos Santos Netto	3523-4	EMLUR
Francisco José de Souza	20.068-3	EMLUR
Isaac Barbosa dos Santos	25.049-0	SETRAFS
Iranildo Soares Campos	17.586-2	CASA CIVIL
Ivanildo Tavares da Silva	13.377-8	SAÚDE
Jessé Rodrigues de Oliveira	2069-4	EMLUR
João Batista Guedes Cardoso Júnior	18.012-2	EDUCAÇÃO
João Luciano Batista de Oliveira	32.780-8	SAÚDE
João Rosado Diniz Filho	33.466-9	SAÚDE
Jorge Klebe Figueiredo de Alcântara	08.369-8	SEINFRA
José Atonalton de Azevedo	24.943-2	SEAD
José Bernardo Pires Filho	24.998-0	SEDEC
José de Melo Filho	24.034-6	SEDEC
José Leonardo Alves	33.527-4	SAÚDE
Josinaldo Cabral	32.782-4	SAÚDE
Josney Almeida Lira	17.869-1	SEDEC
Luciano Moreira Cartaxo	33.035-3	SAÚDE
Lúcio Antonio de Oliveira Braga	20.053-7	EMLUR
Marcelo Ataíde Estrela	2.293-3	EMLUR
Marcelo Melo da Silva	20.090-5	EMLUR

Márcio Mota da Silva	33.073-6	SAÚDE
Marcos Antonio Barbosa	09.149-9	SEINFRA
Marconi da Costa Ferreira	27.401-1	SEDEC
Márcia Aparecida Ferreira Vieira	25.065-1	SEDEC
Mário Marconi Nunes	11.395-6	SEDEC
Mary Carmen Fernandes Guedes	09.912-1	SEINFRA
Odoécero Isidro Gomes	08.774-2	M.AMBIENT.
Onézimo Felix de Souza Filho	32.836-7	SAÚDE
Otávio Carvalho Matos	15.453-9	SAÚDE
Paula Margarida do Nascimento Spinelli	33.501-1	SAÚDE
Pedro Rogério Nascimento Souza	32.810-3	SAÚDE
Renato José do Nascimento Batista	33.386-7	SAÚDE
Roberto Flávio Cruz Vercesi	3.674-9	EMLUR
Sandra Helena Ferreira da Silva	2.258-6	EMLUR
Sandra Suzana de Medeiros	3.312-0	EMLUR
Selma Maria Falcão Sales	33.495-2	SAÚDE
Tallys Fabian Chaves Gama	2.106-7	EMLUR
Waldir do Nascimento Montenegro	24.798-7	SEDEC

COMISSÃO ESPECIAL:

Paulo Sérgio Machado Freire

Maria do Socorro Aragão de C. Cavalcante

Sandra Regina de Araújo

Maria de Fátima Alves de Araújo

RELATÓRIO

A Comissão Especial designada pela Portaria Interna de 08 de fevereiro de 2000, para realizar o processo de seleção de servidores municipais para o exercício das funções de Fiscais de Transportes, tendo em vista o resultado dos testes de, exame psicotécnico e considerou os servidores abaixo em condições para participarem de testes experimentais em campo, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
1.	GUTEMBERG NEVES TORRES	0330	STTrans
2.	CARLOS CÉSAR DA SILVA	0331	STTrans
3.	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	0307	STTrans
4.	GILSON DE CASTRO VIEIRA	0329	STTrans
5.	JOSÉ JEREMIAS CAVALCANTE	0332	STTrans
6.	GERALDO DE BARROS MOREIRA FILHO	0334	STTrans
7.	LUIZ ANTONIO LIMA DE ALMEIDA	0333	STTrans
8.	EVANDRO SÉRGIO DE AZEVEDO ARAÚJO	09.580-9	SEDMA
9.	MAVIONALDO DA RÓCHA MACIEIRA	11.830-3	EDUCAÇÃO
10.	FERNANDO ANTONIO MENEZES-C. DE MELO	17.143-0	EDUCAÇÃO
11.	EMMANUEL DA COSTA		

CASTOR	20.183-4	EMLUR
12. EMANOEL CARNEIRO LOPES	18.667-8	FINANÇAS
13. MARCELO DE MIRANDA BRITO	20.335-7	EMLUR
14. GENIVAL GOMES CEZAR JUNIOR	16.431-3	GAB.PREFEITO
15. JOSEFA GORETTI ALVES DE LIMA	25.068-6	EDUCAÇÃO
16. ZENÓBIO DE OLIVEIRA FORMIGA	22.167-8	EDUCAÇÃO
17. VINÍCIUS MENDONÇA DA COSTA E SILVA	0429	EMLUR
18. ZEFERINO MAIA DANIEL	20.043-8	SAÚDE
19. JOSÉ VENTURA DOS SANTOS FILHO	0350	STTrans
20. JOSIAS DE MIRANDA FERREIRA	0401	STTrans
21. ALLINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	23.424-9	SEINFRA
22. ERIVALDO RODRIGUES DE LIMA	0390	STTrans

COMISSÃO ESPECIAL:

Paulo Sérgio Machado-Freire

Maria do Socorro Aragão de C. Cavalcante

Sandra Regina de Araújo

Mônica de Fátima Alves de Araújo

Maria de Fátima Alves de Araújo

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº151/2000

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1129/00,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor IVANÔ HERMANO DE SÁ, matrícula: 1.267-0, Advogado, Licença Especial, referente ao 1º Decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 ao 143 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 26 de junho de 2000.

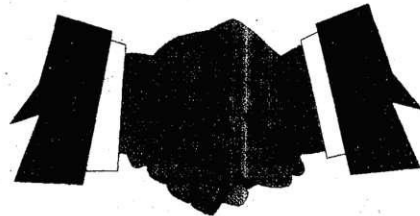
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidade.

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

**JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!**